

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 013/GAB/SEMPOG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no **Decreto Municipal n.º 17.643, de 05 de outubro de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos de **Encerramento do Exercício Financeiro de 2021** e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes específicas em relação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, contidas no Decreto Municipal n.º 17.643, de 05 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Prefeitura de Porto Velho, que integra a Prestação de Contas do Exercício 2021, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Membro	Secretaria
Jocineide Alves de Souza	24.597	Assessora Técnica	Coordenação Técnica	SEMPOG
Karla Silva Postiglione	301.987	Secretária Executiva	Relatora	SEMPOG
Vanessa Teixeira Durães	1.000.394	Assessora Técnica	Apoio Técnico	SEMPOG

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações oriundas de todas as Secretarias que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas, **articulando-se com as demais comissões setoriais**, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 17.643, de 05 de outubro de 2021.

Parágrafo único. À comissão incumbe, ainda, reunir informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para inserção no referido relatório, as quais serão consolidadas e encaminhadas tempestivamente pelos Departamentos que compõe a SEMPOG à **coordenação técnica, até o dia 14.01.2022 impreterivelmente.**

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 17.643, de 05 de outubro de 2021, devendo diligenciar no sentido de que as Secretarias, autarquias, fundações e empresas públicas da Prefeitura Municipal encaminhem suas respectivas informações **até o dia 14.01.2022 impreterivelmente.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício 2021 ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Porto Velho, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40856E83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2021. Edição 3097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>